

Ata 07/2026

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, os membros deste Conselho para reunião ordinária. A reunião foi convocada por meio do Edital número 09/2026 (nove de dois mil e vinte e seis), tendo como pauta: Discussão e apreciação da proposta de Resolução que regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social, no município de Entre Rios do Oeste - Paraná em conformidade com a Lei Municipal número 3.651/2026 (três mil, seiscentos e cinquenta e um de dois mil e vinte e seis). Apresentação e apreciação dos atendimentos realizados pela Proteção Social Básica, referente ao período de abril a junho de dois mil e vinte e seis. Apresentação e apreciação dos atendimentos realizados pela Proteção Social Especial, referente ao período de abril a junho de dois mil e vinte e seis. Apresentação e apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF. Apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos do Fortalecimento do Controle Social – IGD- Programa Bolsa Família. Assuntos Gerais. Inicialmente, a secretária executiva deu as boas-vindas a todos os presentes e realizou a leitura da pauta da reunião. Em seguida, foi concedida a palavra à técnica do órgão gestor, a assistente social Raquel dos Santos Queiroz, para a apresentação da proposta de Resolução que regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social, no município de Entre Rios do Oeste - Paraná em conformidade com a Lei Municipal número 3.651/2026 (três mil, seiscentos e cinquenta e um de dois mil e vinte e seis). Foi apresentada a minuta da Resolução que regulamenta os critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Entre Rios do Oeste, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.651/2026. Raquel esclareceu que a regulamentação tem como objetivo estabelecer normas para a operacionalização dos benefícios eventuais, definindo os critérios de acesso, a documentação necessária, as competências das equipes técnicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, bem como os procedimentos para análise, concessão, acompanhamento e fiscalização dos benefícios. Durante a apresentação, foi destacado que os benefícios eventuais se destinam ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária, observando os princípios da gratuidade, transparência, dignidade e respeito aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Também foram apresentados os critérios gerais de elegibilidade, as hipóteses em que as equipes técnicas poderão justificar a concessão do benefício em situações excepcionais e a possibilidade de inserção das famílias no acompanhamento pelos serviços socioassistenciais. Na sequência, foram detalhadas as modalidades de benefícios previstas na Resolução, compreendendo os benefícios de natalidade, funeral, alimentos e higiene, documentação, passagens e hospedagem, calamidade pública e situação de emergência, aluguel para mulheres em situação de violência, Programa Aquece Entre Rios e gás de cozinha, sendo esclarecidas as formas de concessão, os valores quando previstos, os prazos para requerimento e as condições específicas de acesso a cada modalidade. Referente ao benefício eventual natalidade, os conselheiros solicitaram para que fosse alterado o Artigo dezessete, no que se refere a quantidade de semanas, sendo solicitado para alterar da trigésima sexta semana para a trigésima semana, quando a concessão foi anterior ao nascimento. Também foram apresentadas as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Conselho Municipal

de Assistência Social no acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da execução dos benefícios eventuais. Após os esclarecimentos e discussões pertinentes, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a proposta de Resolução. Na sequência, foi realizada a apresentação e apreciação do relatório de atendimentos realizados pela Proteção Social Básica, referente aos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte e seis, o qual apresentou os seguintes dados: Benefício eventual alimentos e higiene: abril: cinquenta e três; maio: quarenta e cinco; junho: cinquenta e três; total: cento e cinquenta e um. Benefício eventual documentação: abril: zero; maio: dois; junho: nove; total: onze. Benefício eventual funeral: abril: zero; maio: um; junho: dois; total: três. Benefício eventual natalidade: abril: um; maio: zero; junho: zero; total: um. Benefício eventual passagem e hospedagem: abril: zero; maio: zero; junho: zero; total: zero. O total mensal de benefícios eventuais foi de cinquenta e quatro no mês de abril, quarenta e oito no mês de maio e sessenta e quatro no mês de junho, perfazendo um total trimestral de cento e sessenta e cinco benefícios concedidos. Visitas domiciliares realizadas pela Assistente Social e Psicólogo: abril: nove; maio: trinta e nove; junho: dez; total: cinquenta e oito. Atendimentos Individualizados realizados pela Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo): abril: duzentos; maio: cento e sessenta e dois; junho: cento e trinta e nove; total: quinhentos e um. Atendimentos individualizados realizados pela Recepção: abril: setenta e nove; maio: quarenta e três; junho: dezessete; total: cento e trinta e nove. Beneficiários do Programa Bolsa Família: abril: oitenta e três; maio: oitenta e quatro; junho: oitenta e dois. Famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF: abril: quarenta e seis; maio: quarenta e sete; junho: cinquenta e um. Atendimentos Cadastro Único: abril: vinte e três; maio: vinte e oito; junho: trinta e um; total: oitenta e dois. Usuários frequentando regularmente os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V: Crianças de zero a seis anos: abril: um; maio: um; junho: um. Crianças e adolescentes de sete a quatorze anos: abril: vinte e quatro; maio: vinte e oito; junho: vinte e seis. Adolescentes de quinze a dezessete anos: abril: dois; maio: dois; junho: dois. Pessoas Idosas: abril: dezoito; maio: dezessete; junho: dezessete. Adultos de dezoito a cinquenta e nove anos: abril: dezenove; maio: dezenove; junho: dezoito. Famílias participando regularmente do grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF: abril: oito; maio: dez e junho: nove. Após apresentação e discussão, o relatório dos atendimentos realizados pela Proteção Social Básica foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuidade a reunião, foi realizada a apresentação do relatório de atendimentos realizados pela Proteção Social Especial, referente aos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte e seis, o qual apresentou os seguintes dados: Total de famílias e indivíduos acompanhados: abril: vinte e um; maio: vinte e um; junho: vinte e um. Novo caso inserido no mês de referência: não houve novos casos inseridos neste período. Número de visitas domiciliares: abril: seis; maio: dez; junho: dezenove. Número de atendimentos psicossociais individualizados: abril: cinquenta e sete; maio: vinte e seis; junho: quarenta e cinco. Número de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (PSC) ou (LA): abril: um adolescente. Nos meses de maio e junho, não houve adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ou Liberdade Assistida (LA). Número de Boletins de Ocorrência encaminhados pela Polícia Militar: abril: um; maio: três; junho: quatro. Número de demandas do Judiciário: abril: um; maio: não houve demanda; junho: um. Encaminhamentos para a Rede de Proteção: abril: um encaminhamento para a saúde. Resposta de ofícios recebidos: abril: um ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e um ao Ministério Público; maio: um ao

Ministério Público; junho: um para a saúde. Estudo de caso: abril: um; maio: não foi realizado estudo de caso; junho: um. Após apresentação e discussão, o relatório dos atendimentos realizados pela Proteção Social Especial foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuidade à reunião, foi realizada a apresentação e apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF. O plano contempla a aquisição dos seguintes itens: um pacote de panfleto 15x21cm, couchê 115g, 4x4, cores e artes diversas, impressão digital colorida frente e verso. Para campanhas e datas diferentes. (frente e verso); pacotes com 500 unidades. Observação: a arte será fornecida pela secretaria solicitante, valor unitário R\$ 239,76 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), uma calculadora eletrônica, número de dígitos: 12, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: solar, bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário, unidade de medida: uma unidade, valor unitário R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), cinco unidades de bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 (cem). Unidade de Fornecimento: pacote com 04 (quatro) unidades, valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais), valor total R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), quatro unidades de estilete, tipo: largo, material corpo: emborrachado, comprimento: 152 mm, largura lâmina 18mm características adicionais: com trava de segurança unidade de medida: 01 unidade, valor unitário R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), valor total: R\$ 23,52 (vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), cinco unidades de organizador de cabos e fios 12,7mm x 2 m; modelo tipo espiral confeccionado em material plástico está disponível na cor branca. Recomendado para organizar cabos de computadores, carregadores de celular, cabos de internet e mais. Acompanha aplicador para auxiliar na passagem dos cabos pelo organizador. Unidade de medida: 01 unidade, valor unitário R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), valor total: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), uma unidade de cola branca, composição: polivinil acetato - PVA, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: com bico aplicador, atóxica, lavável., tipo: pastosa unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades de 40 gramas cada, valor unitário R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), duas unidades de extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm, unidade de medida: 01 unidade, valor unitário R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), valor total: R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), dez unidades de régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm unidade de medida: 01 unidade, valor unitário R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), valor total: R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), oito unidades de cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão unidade de medida: pacote de 1 kg, valor unitário R\$ 17,00 (dezessete reais), valor total R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), duas unidades de tesoura profissional para trabalhos em papel EVA artesanato - lâmina de aço inoxidável; Tamanho: 23,5cm; cabo plástico resistente; corta papéis, couro, E.V.A, tecidos, plásticos e etc; para uso profissional, domestico, artesanal e escolar. Unidade de medida: 01 unidade, valor unitário R\$ 14,00 (quatorze reais), valor total: R\$ 28,00 (vinte e oito reais), dez pacotes de balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7, unidade de medida: pacote com 50 unidades, valor unitário: R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), valor total R\$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), uma caixa de clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 6,0, material: arame de aço, formato: paralelo

unidade de medida: caixa com 500 gramas, valor unitário R\$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos), cinco unidades de molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: massa, tamanho: 12, validade carga: 1 ano, características adicionais: contém glicerina e não mancha unidade de fornecimento: 01 unidade, valor unitário R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), valor total R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), dez unidades de pistola de cola a quente; indicada para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, entre outros; bivolt automático; suporte de apoio retrátil; cabo normatizado (NBR 13249); bico em latão; bitola do bastão de cola: 7,2 mm (15 w); bivolt automático (127/220 v); secagem rápida; produto normatizado pelo INMETRO NBR; potência: 15w; tensão: 127v-220v (bivolt automático); temperatura: 170°C; aquecimento inicial : 3-5 minutos unidade de medida: 01 unidade, valor unitário R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos), valor total R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), três unidades de tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm, características adicionais: cabo anatômico preto unidade de medida: 01 unidade, valor unitário R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos), valor total R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos), uma caixa de caneta esferográfica, material: plástico cristal, quantidade cargas: 1 unidade, material ponta: metal, tipo escrita: média, características adicionais: corpo cilíndrico, cor a definir no empenho unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades, valor unitário R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) e um aparelho de telefone sem fio, led sinalizador na base (em uso/carga), função localizar, funções flash, rediscar e mudo, com no mínimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável com duração mínima de 8 horas em uso, som de tecla, base com plug RJ11, fonte bivolt automática, garantia do fabricante, mínima de 01 ano e manual de instruções, valor unitário R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). O valor total do Plano de Aplicação é de R\$ 993,86 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). Não havendo manifestações contrárias, o Plano de Aplicação foi colocado em apreciação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida foi realizada a apresentação e apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos do Fortalecimento do Controle Social – IGD- Programa Bolsa Família. O plano contempla a aquisição de três unidades de toner de tinta HP M125A - 83ª/283ª/CF283A - original do fabricante da impressora, valor unitário R\$ 29,00 (vinte e nove reais), valor total R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), perfazendo este o valor total do plano de aplicação. Não havendo manifestações contrárias, o Plano de Aplicação foi colocado em apreciação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Como assuntos gerais, foi realizada a apresentação do Ofício número oito de dois mil e vinte e seis, encaminhado pelo Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e operador do Cadastro Único, senhor Celor Arlã Bach, referente ao encaminhamento de relatório mensal contendo informações sobre o Programa Bolsa Família. O relatório contemplou a relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família e a situação dos respectivos benefícios, informando que a maioria se encontra com o benefício liberado e que três benefícios estavam bloqueados. Também foram apresentados os casos de descumprimento de condicionalidades, relacionados à frequência escolar de crianças e adolescentes integrantes de famílias beneficiárias, sendo informada a ocorrência de quatro famílias com registros de descumprimento. O relatório informou, ainda, que no mês de junho não houve inclusão de novas famílias no Programa Bolsa Família. No tópico referente à relação de famílias desligadas do Programa Bolsa Família, o relatório informou o desligamento de uma família em razão do encerramento da regra de proteção e registrou, ainda, a situação de outra família que havia transferido seu cadastro para o

Município de Marechal Cândido Rondon e posteriormente realizou nova transferência cadastral para o Município de Entre Rios do Oeste. Por fim, foi apresentada a relação das famílias que permanecem em regra de proteção. Os conselheiros tomaram ciência das informações apresentadas, ressaltando que o encaminhamento mensal desses relatórios contribuirá para o fortalecimento das ações de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Programa Bolsa Família no âmbito municipal. Às quatorze horas e cinquenta e dois minutos encerrou-se a reunião. Não havendo mais nada a tratar, eu, Taísa Klein Schuvaab, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

*Taísa Klein Schuvaab, Marla Kátia Balck
Krantz, Rafael Bodo de Souza, Aumane Macali,
Obedi Blak, Patricia Tatiane Ziegler, Morio.
Paulina Roguelson, Raquel dos Santos Guioz,*